



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS URUACU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 02/2023

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG, com sede na Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, Goiânia, Goiás, Brasil, CEP 74.270-040, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/0001-44, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Diego Silva Xavier, nomeado pela Portaria 1.627/2021, de 04/10/2021, publicado no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº05/2022, publicado no Diário Oficial de 03/02/2023, processo administrativo nº 23372.001630/2021-10, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de serviços especializados de atendimento a estudantes com necessidades educacionais específicas, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 84, do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 05/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PRESTADOR DO SERVIÇO PLUS SERVIÇO EIRELI, CNPJ 05.488.891/0001-90						
LOCAL: INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CAMPUS ÁGUAS LINDAS						
	Itens	SERVIÇO	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 01	01	Ledor e transcritor de textos em braile	SERVIÇO	12	R\$ 4.767,90	R\$ 57.214,80
	02	Profissional de apoio a estudantes com NEE	SERVIÇO	24	R\$ 3.583,07	R\$ 85.993,68
	03	Profissional especialista em educação especial	SERVIÇO	24	R\$ 4.998,97	R\$ 119.975,28
	04	Tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	SERVIÇO	12	R\$ 5.320,58	R\$ 63.846,96

TOTAL GRUPO 01

R\$ 327.030,72

PRESTADOR DO SERVIÇO PLUS SERVIÇO EIRELI, CNPJ 05.488.891/0001-90						
LOCAL: INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CAMPUS ANÁPOLIS						
	Itens	SERVIÇO	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 02	05	Ledor e transcritor de textos em braile	SERVIÇO	12	R\$ 4.831,55	R\$ 57.978,60
	06	Profissional de apoio a estudantes com NEE	SERVIÇO	24	R\$ 3.646,35	R\$ 87.512,40
	07	Profissional especialista em educação especial	SERVIÇO	12	R\$ 5.062,30	R\$ 60.747,60
	08	Tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	SERVIÇO	12	R\$ 5.383,99	R\$ 64.607,88
TOTAL GRUPO 02						R\$ 270.846,48

PRESTADOR DO SERVIÇO PLUS SERVIÇO EIRELI, CNPJ 05.488.891/0001-90						
LOCAL: INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CAMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA						
	Itens	SERVIÇO	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 03	09	Ledor e transcritor de textos em braile	SERVIÇO	12	R\$ 4.796,97	R\$ 57.563,64
	10	Profissional de apoio a estudantes com NEE	SERVIÇO	24	R\$ 3.612,24	R\$ 86.693,76
	11	Profissional especialista em educação especial	SERVIÇO	24	R\$ 5.027,76	R\$ 120.666,24
	12	Tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	SERVIÇO	24	R\$ 5.349,60	R\$ 128.390,40
TOTAL GRUPO 03						R\$ 393.314,04

PRESTADOR DO SERVIÇO PLUS SERVIÇO EIRELI, CNPJ 05.488.891/0001-90						
LOCAL: INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CAMPUS CIDADE DE GOIÁS						
	Itens	SERVIÇO	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total
	13	Ledor e transcritor de textos em braile	SERVIÇO	12	R\$ 4.764,41	R\$ 57.172,92

GRUPO 04	14	Profissional de apoio a estudantes com NEE	SERVIÇO	24	R\$ 3.526,23	R\$ 84.629,52
	15	Profissional especialista em educação especial	SERVIÇO	24	R\$ 5.005,83	R\$ 120.139,92
	16	Tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	SERVIÇO	12	R\$ 5.342,30	R\$ 64.107,60
	TOTAL GRUPO 04					

PRESTADOR DO SERVIÇO PLUS SERVIÇO EIRELI, CNPJ 05.488.891/0001-90						
LOCAL: INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CAMPUS FORMOSA						
GRUPO 05	Itens	SERVIÇO	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total
	17	Ledor e transcritor de textos em braile	SERVIÇO	12	R\$ 4.672,85	R\$ 56.074,20
	18	Profissional de apoio a estudantes com NEE	SERVIÇO	24	R\$ 3.458,48	R\$ 83.003,52
	19	Profissional especialista em educação especial	SERVIÇO	24	R\$ 4.909,71	R\$ 117.833,04
	20	Tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	SERVIÇO	12	R\$ 5.239,59	R\$ 62.875,08
TOTAL GRUPO 05						R\$ 319.785,84

PRESTADOR DO SERVIÇO PLUS SERVIÇO EIRELI, CNPJ 05.488.891/0001-90						
LOCAL: INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CAMPUS GOIÂNIA						
GRUPO 06	Itens	SERVIÇO	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total
	21	Ledor e transcritor de textos em braile	SERVIÇO	24	R\$ 4.890,76	R\$ 117.378,24
	22	Profissional de apoio a estudantes com NEE	SERVIÇO	24	R\$ 3.682,83	R\$ 88.387,92
	23	Profissional especialista em educação especial	SERVIÇO	24	R\$ 5.126,55	R\$ 123.037,20
	24	Tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	SERVIÇO	24	R\$ 5.455,30	R\$ 130.927,20
TOTAL GRUPO 06						R\$ 459.730,56

PRESTADOR DO SERVIÇO PLUS SERVIÇO EIRELI, CNPJ 05.488.891/0001-90						
LOCAL: INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CAMPUS GOIÂNIA OESTE						
	Itens	SERVIÇO	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 07	25	Ledor e transcritor de textos em braile	SERVIÇO	12	R\$ 4.890,76	R\$ 58.689,12
	26	Profissional de apoio a estudantes com NEE	SERVIÇO	24	R\$ 3.682,83	R\$ 88.387,92
	27	Profissional especialista em educação especial	SERVIÇO	12	R\$ 5.126,55	R\$ 61.518,60
	28	Tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	SERVIÇO	12	R\$ 5.454,26	R\$ 65.451,12
TOTAL GRUPO 07						R\$ 274.046,76

PRESTADOR DO SERVIÇO PLUS SERVIÇO EIRELI, CNPJ 05.488.891/0001-90						
LOCAL: INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CAMPUS INHUMAS						
	Itens	SERVIÇO	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 08	29	Ledor e transcritor de textos em braile	SERVIÇO	12	R\$ 4.628,54	R\$ 55.542,48
	30	Profissional de apoio a estudantes com NEE	SERVIÇO	24	R\$ 3.425,60	R\$ 82.214,40
	31	Profissional especialista em educação especial	SERVIÇO	12	R\$ 4.863,37	R\$ 58.360,44
	32	Tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	SERVIÇO	12	R\$ 5.190,26	R\$ 62.283,12
TOTAL GRUPO 08						R\$ 258.400,44

PRESTADOR DO SERVIÇO PLUS SERVIÇO EIRELI, CNPJ 05.488.891/0001-90						
LOCAL: INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CAMPUS ITUMBIARA						
	Itens	SERVIÇO	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total
	33	Ledor e transcritor de textos em braile	SERVIÇO	12	R\$ 4.728,30	R\$ 56.739,60

GRUPO 09	34	Profissional de apoio a estudantes com NEE	SERVIÇO	24	R\$ 3.543,57	R\$ 85.045,68
	35	Profissional especialista em educação especial	SERVIÇO	12	R\$ 4.959,15	R\$ 59.509,80
	36	Tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	SERVIÇO	12	R\$ 5.281,19	R\$ 63.374,28
	TOTAL GRUPO 09					

PRESTADOR DO SERVIÇO PLUS SERVIÇO EIRELI, CNPJ 05.488.891/0001-90						
LOCAL: INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CAMPUS JATAÍ						
GRUPO 10	Itens	SERVIÇO	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total
	37	Ledor e transcritor de textos em braile	SERVIÇO	12	R\$ 4.843,20	R\$ 58.118,40
	38	Profissional de apoio a estudantes com NEE	SERVIÇO	24	R\$ 3.647,05	R\$ 87.529,20
	39	Profissional especialista em educação especial	SERVIÇO	12	R\$ 5.076,70	R\$ 60.920,40
	40	Tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	SERVIÇO	12	R\$ 5.401,26	R\$ 64.815,12
TOTAL GRUPO 10						R\$ 271.383,12

PRESTADOR DO SERVIÇO PLUS SERVIÇO EIRELI, CNPJ 05.488.891/0001-90						
LOCAL: INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CAMPUS SENADOR CANEDO						
GRUPO 12	Itens	SERVIÇO	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total
	45	Ledor e transcritor de textos em braile	SERVIÇO	12	R\$ 4.890,76	R\$ 58.689,12
	46	Profissional de apoio a estudantes com NEE	SERVIÇO	24	R\$ 3.682,83	R\$ 88.387,92
	47	Profissional especialista em educação especial	SERVIÇO	12	R\$ 5.126,55	R\$ 61.518,60
	48	Tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	SERVIÇO	12	R\$ 5.454,26	R\$ 65.451,12
TOTAL GRUPO 12						R\$ 274.046,76

PRESTADOR DO SERVIÇO PLUS SERVIÇO EIRELI, CNPJ 05.488.891/0001-90						
LOCAL: INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS AQUIDAUANA						
Item	SERVIÇO	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total	
57	Profissional especialista em educação especial	SERVIÇO	36	R\$ 5.705,87	R\$ 205.411,32	

PRESTADOR DO SERVIÇO PLUS SERVIÇO EIRELI, CNPJ 05.488.891/0001-90						
LOCAL: INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS CORUMBÁ						
Item	SERVIÇO	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total	
58	Profissional especialista em educação especial	SERVIÇO	48	R\$ 5.885,47	R\$ 282.502,56	

PRESTADOR DO SERVIÇO PLUS SERVIÇO EIRELI, CNPJ 05.488.891/0001-90						
LOCAL: INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS COXIM						
Item	SERVIÇO	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total	
59	Profissional especialista em educação especial	SERVIÇO	36	R\$ 5.705,87	R\$ 205.411,32	

PRESTADOR DO SERVIÇO PLUS SERVIÇO EIRELI, CNPJ 05.488.891/0001-90						
LOCAL: INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS CAMPO GRANDE						
Item	SERVIÇO	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total	
60	Profissional especialista em educação especial	SERVIÇO	24	R\$ 5.922,94	R\$ 142.150,56	

PRESTADOR DO SERVIÇO PLUS SERVIÇO EIRELI, CNPJ 05.488.891/0001-90						
LOCAL: INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS DOURADOS						
Item	SERVIÇO	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total	
61	Profissional especialista em educação especial	SERVIÇO	48	R\$ 5.861,07	R\$ 281.331,36	

		especial				
--	--	----------	--	--	--	--

PRESTADOR DO SERVIÇO PLUS SERVIÇO EIRELI, CNPJ 05.488.891/0001-90						
LOCAL: INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS JARDIM						
	Item	SERVIÇO	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total
	62	Profissional especialista em educação especial	SERVIÇO	24	R\$ 5.705,87	R\$ 136.940,88

PRESTADOR DO SERVIÇO PLUS SERVIÇO EIRELI, CNPJ 05.488.891/0001-90						
LOCAL: INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS NOVA ANDRADINA						
	Item	SERVIÇO	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total
	63	Profissional especialista em educação especial	SERVIÇO	24	R\$ 5.705,87	R\$ 136.940,88

PRESTADOR DO SERVIÇO PLUS SERVIÇO EIRELI, CNPJ 05.488.891/0001-90						
LOCAL: INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS PONTA PORÃ						
	Item	SERVIÇO	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total
	64	Profissional especialista em educação especial	SERVIÇO	24	R\$ 5.888,31	R\$ 141.319,44

PRESTADOR DO SERVIÇO PLUS SERVIÇO EIRELI, CNPJ 05.488.891/0001-90						
LOCAL: INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS TRÊS LAGOAS						
	Item	SERVIÇO	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total
	65	Profissional especialista em educação especial	SERVIÇO	24	R\$ 5.788,41	R\$ 138.921,84

PRESTADOR DO SERVIÇO PLUS SERVIÇO EIRELI, CNPJ 05.488.891/0001-90						
LOCAL: INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS NAVIRAÍ						
	Item	SERVIÇO	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário	Valor Total

66	Profissional especialista em educação especial	SERVIÇO	24	R\$ 5.888,31	R\$ 141.319,44
----	--	---------	----	--------------	----------------

PRESTADOR DO SERVIÇO PLUS SERVIÇO EIRELI, CNPJ 05.488.891/0001-90	
VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 5.251.553,64

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS/ REITORIA

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE GOIÁS</i>	
<i>Item n°</i>	<i>Órgãos Participantes</i>
01 AO 04	IFG/ CAMPUS ÁGUAS LINDAS
05 AO 08	IFG/ CAMPUS ANÁPOLIS
09 AO 12	IFG/ CAMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA
13 AO 16	IFG/ CAMPUS CIDADE DE GOIÁS
17 AO 20	IFG/ CAMPUS FORMOSA
21 AO 24	IFG/ CAMPUS GOIÂNIA
25 AO 28	IFG/ CAMPUS GOIÂNIA OESTE
29 AO 32	IFG/ CAMPUS INHUMAS
33 AO 36	IFG/ CAMPUS ITUMBIARA
37 AO 40	IFG/ CAMPUS JATAÍ
45 AO 48	IFG/ CAMPUS SENADOR CANEDO

<i>INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL</i>	
<i>Item n°</i>	<i>Órgãos Participantes</i>
57	IFMS/ CAMPUS AQUIDAUANA
58	IFMS/ CAMPUS CORUMBÁ
59	IFMS/ CAMPUS COXIM
60	IFMS/ CAMPUS CAMPO GRANDE
61	IFMS/CAMPUS DOURADOS
62	IFMS/ CAMPUS JARDIM
63	IFMS/ CAMPUS NOVA ANDRADINA
64	IFMS/ CAMPUS PONTA PORÃ
65	IFMS/ CAMPUS TRÊS LAGOAS
66	IFMS/ NAVIRAÍ

3.3. Os respectivos endereços de cada Local de prestação de serviço, constam no Termo de Referência, subitem 9.1.13, anexo ao Edital.

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: PLUS SERVICE EIRELI

CNPJ: 054.888.91/0001-90

ENDEREÇO: AVENIDA DONA MARIA CARDOSO, QD. 26, LT. 04, SOBRELHOJA B, CEP: 74.915-520, BAIRRO JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA – GOIÁS.

TELEFONE: 62 32771460 / 62 998682220

RESPONSÁVEL LEGAL: LÍDIO DE MIRANDA FAGUNDES FILHO

E-MAIL: pluservice.comercial@gmail.com

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1. por razão de interesse público; ou

6.10.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em uma única via, em formato digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinado pelas partes de forma eletrônica.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2023

(Assinado eletronicamente)

DIEGO SILVA XAVIER

Pró-Reitor de Administração

LÍDIO DE MIRANDA FAGUNDES FILHO

EMPRESA: PLUS SERVICE EIRELI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diego Silva Xavier, PRO-REITOR - CD2 - REI-PROAD**, em 02/02/2023 16:52:15.
- **Lídio de Miranda Fagundes Filho, Lídio de Miranda Fagundes Filho - 1423 - GERENTES DE COMERCIALIZAÇÃO; MARKETING E COMUNICAÇÃO - Plus Service (05488891000190)**, em 02/02/2023 16:33:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 367576

Código de Autenticação: 08f64e531b



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua Formosa, Qds. 28 e 29, Loteamento Santana, URUAÇU / GO, CEP 76400-000
(62) 3357-8160 (ramal: 8160)